



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 104/2020

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM NARRAÇÃO E FILMAGENS AÉREAS E TERRESTRES PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS INSTITUCIONAIS**, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	04	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 60 SEGUNDOS DE DURAÇÃO, INCLUINDO NARRAÇÃO E FILMAGENS AÉREAS E TERRESTRES PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS INSTITUCIONAIS.	1.650,00	6.600,00

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação deste serviço se dá pela importância de divulgar amplamente os atos institucionais de forma atraente e envolvente, trazendo a máxima publicidade para a população.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A Secretaria de Administração e Finanças efetuou orçamentos com empresas do ramo, e destes orçamentos sagrou-se vencedor o preço ofertado pela empresa ora contratada.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem Compra.

3.2. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4 – DO CONTRATADO E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. **RAITER EDITORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.937.999/0001-30, com sede na Rua Florianópolis, nº 115, Bairro das Capitais, Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, representada por **ROMAN RAITER**, portador da Carteira de Identidade nº 4.982.314-0 e CPF nº 059.668.059-70.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2020:

Dotação Orçamentária:	Contas
03.001.0004.0122.0300.2301.1000000 – Recursos Ordinários	3390395900

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

CLOVIS ODAIR SCHREIBER
Secretário de Administração e Finanças

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 02 de setembro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito